

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo PE01140422 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA



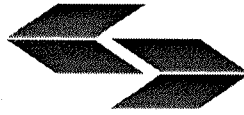
### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/05/2022 17:15	Boa tarde, analisando os itens da disputa do referido pregão, foi constatado que o ITEM 01, composto por CONJUNTO FARDAMENTO COMPLETO (CAMISA GOLA POLO e CALÇA) tem valor estimado em R\$ 56,17. Porém o ITEM 04, CAMISA GOLA POLO, tem valor de R\$ 55,67, ou seja, a diferença entre os itens é de apenas R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Diante disso, gostaria de solicitar que a comissão de licitação, veja se esse valor do ITEM 01, realmente está correto, caso não, como podemos proceder para sanar o erro encontrado. Agradecemos antecipadamente.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

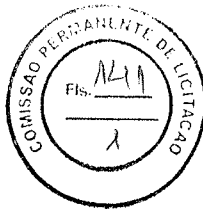
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

  
SAMIA LEDA TAVARES TIMBO  
RERIUTABA-CE - 06/05/2022



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo PE01140422 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA



### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/05/2022 17:15	<p>Boa tarde, analisando os Itens da disputa do referido pregão, foi constatado que o ITEM 01, composto por CONJUNTO FARDAMENTO COMPLETO (CAMISA GOLA POLO e CALÇA) tem valor estimado em R\$ 56,17. Porém o ITEM 04, CAMISA GOLA POLO, tem valor de R\$ 55,67, ou seja, a diferença entre os itens é de apenas R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Diante disso, gostaria de solicitar que a comissão de licitação, veja se esse valor do ITEM 01, realmente está correto, caso não, como podemos proceder para sanar o erro encontrado. Agradecemos antecipadamente.</p>		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/05/2022 13:09	<p>Senhor licitante, levado o pedido de esclarecimento ao setor responsável pelas cotações, foi constatado um equívoco com cotação de preços. Informo-lhe que foi publicado a intenção de revogação do processo licitatório epigrafado. Desta forma em cumprimento às disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p>		Não há arquivo anexado.

SAMIA LEDA TAVARES TIMBO

RERIUTABA-CE - 06/05/2022